



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 555, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2009.00.00.001838-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao Servidor **ANTÔNIO LAURENTINO DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-15, matrícula 137, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com os proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, com incorporação de adicional por tempo de serviço, a título de anuênio, com base no art.7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 260, de 23 de abril de 2002, cumulativamente com a vantagem "quintos" nos termos do art. 62 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei 8.911/94, como vantagem pessoal nominalmente identificada, de acordo com o art. 15 e parágrafos da Lei 9.527/97 c/c a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, assim como a vantagem da "opção pelo cargo efetivo", calculada sobre a FC 05, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE